



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | IM. 021.407



Universidade de Rio Verde

CONTRATO Nº. 91/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
BR-3611-2200
Ca. Postal: 834
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

Processo Licitatório n. 016/2022
Pregão Presencial n. 004/2022

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu-equ. 2/ Rua Tapajós
Edifício 3&B Business
Time Company,
Áreas 17 e 18
Vila Brasília
CEP 3257-7300
CEP 7491-1820
Aparecida de Goiânia - GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, COMO SEGUE

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F-13 Qd. S-06
Lote 05/13 Setor Sela Vista
CEP 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DYNARA DE SOUZA MENEZES BARROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.224.801/0001-52, com sede Rua Antonio Bernadino Ataiades, Qd. C, Lt. P-09, nº. 635-A, Jardim Goiás, Rio Verde, por intermédio de sua representante legal **Dynara De Souza Menezes Barros**, inscrita no CPF sob o nº. 005.364.451-41, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Mourão Soares Alberto
510 - Nova Caapônia
CEP 3663-1892
CEP 75590-000
Caapônia - GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 004/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016 -
Setor Formosinha
CEP 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia, produção e instalação de sinalização interna e externa de edificações, instalação de películas de proteção solar (insulfilm), plotagem de veículos, reformas de painéis visuais (com e sem iluminação interna e externa) e confecção de banners e lonas, de forma estimada, para atender às necessidades de identificação visual, padronização e proteção dos prédios, bens e veículos da UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme especificações que doravante seguem:**

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 07
sentido Santa Rita do
Novo Destino
CEP 3353-5438
Ca. Postal: 157
CEP 76380-070
Goianésia - GO

www.uniRV.br
@uniRV
f/uniRVoficial



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CEB N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.815.216/0001-78 | I.E. 10.310.819-6 | I.M. 021.407



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu Esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita de
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 187
CEP 76380-970
Goianésia - GO

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1 IMPRESSÃO DE FAIXAS E BANNERS, POLICROMIA, EM LONA 440 GR, 1000D X 1000D/9X9, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA OU BAINHA PARA ILHÓS, DIVERSOS TAMANHOS	M²	IMPRESSIONE	300	41,7000	12.510,00
01	2 IMPRESSÃO DE ADESIVOS, POLICROMIA, EM VINIL 145 GR, ESPESSURA 0,08 MICRAS, COLAA BASE DE ÁGUA, PERMANENTE, EM DIVERSOS TAMANHOS	M²	IMPRESSIONE	300	38,9000	11.670,00
01	3 FACHADA, IMPRESSÃO POLICROMIA EM LONA 440 GR, 1000D X 1000D/9X9, COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO 20x30 CHAPA 18, FIXADAS EM PAREDE COM 01 PROJETO LED 20W LUZ FRIAA CADA METRO	M²	IMPRESSIONE	200	128,9000	25.780,00
01	5 TOTENS LUMINOSOS FRENTE E VERSO COM ESTRUTURA METÁLICA PERFIL "L" GALVANIZADO, REVESTIDOS EM ACM 3MM VAZADO COM CORTE CNC, PARTE INTERNA COM ACRÍLICO LEITOSO LISO, ILUMINAÇÃO POR MÓDULOS DE LED, COM ESTRUTURA PARA ESPERA CONCRETADA AO SOLO	M²	IMPRESSIONE	30	1.345,0000	40.350,00
01	7 PLACA PVC 3MM, NO TAMANHO 40 X 17 CM, COM ADESIVOS IMPRESSÃO EM POLICROMIA EM VINIL 145 GR, ESPESSURA 0,08 MICRAS, COLAA BASE DE ÁGUA, PERMANENTE E INSTALADA COM PARAFUSOS, ARRUELAS E BUCHAS 6	UNIDADE	IMPRESSIONE	800	17,3000	13.840,00
01	8 ADESIVO VINIL PERFURADO IMPRESSÃO POLICROMIA PARA APLICAÇÃO EM VIDROS, JANELAS E VEÍCULOS	M²	IMPRESSIONE	500	48,6000	24.300,00
01	10 PLOTAGEM DE VEÍCULOS TIPO VAN/MICRO ÔNIBUS, COBRINDO 50% DA ÁREA DO VEÍCULO COM ADESIVOS IMPRESSÃO POLICROMIA EM VINIL 145 GR, ESPESSURA 0,08 MICRAS, COLAA BASE DE ÁGUA, PERMANENTE, LAMINAÇÃO COM ADESIVO TRANSPARENTE	UNIDADE	IMPRESSIONE	6	1.403,0000	8.418,00
01	11 PLOTAGEM DE VEÍCULOS SEDAN MÉDIO, COBRINDO 50% DA ÁREA DO VEÍCULO COM ADESIVOS IMPRESSÃO POLICROMIA EM VINIL 145 GR, ESPESSURA 0,08 MICRAS, COLAA BASE DE ÁGUA, PERMANENTE, LAMINAÇÃO COM ADESIVO TRANSPARENTE	UNIDADE	IMPRESSIONE	15	790,0000	11.850,00
01	12 PLOTAGEM DE VEÍCULOS CAMINHÃO BAÚ COM ATÉ 10MTS, COBRINDO 50% DA ÁREA DO VEÍCULO COM ADESIVOS IMPRESSÃO POLICROMIA EM VINIL 145 GR, ESPESSURA 0,08 MICRAS, COLAA BASE DE ÁGUA, PERMANENTE, LAMINAÇÃO COM ADESIVO TRANSPARENTE	UNIDADE	IMPRESSIONE	5	2.235,0000	11.175,00

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Ca. Postal 104
CEP 74800-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itá Esq. 17 Rua Tapajós,
Edifício I&B Bus. Ross.
Terra Company,
Incl. 17 e 18
Vila Brasília
62-3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-3 Qd. S-06,
Edif. DEB/13 Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74621-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro Dirlei Alberto
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75880-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília 2016
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438 KM 07,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Ca. Postal 157
CEP 75380-000
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | IM. 021.407

01	14	REVESTIMENTOS DE PAREDE E COLUNAS EM ACM USINADO 3MM COM ESTRUTURA EM METALON 20X30MM #18 GALVANIZADO COLADO COM FITA DUPLA FACE ESPUMA ACRÍLICA VHB 19MM	M²	IMPRESSÃO	100	478,0000	47.800,00
01	16	REFORMA DE TOTEM: SUBSTITUIÇÃO COMPLETA (FRENTE, TRASEIRA E LATERAIS) DE PLACA ACM 3MM VAZADO COM CORTE CNC, ACRÍLICO LEITOSO LISO E MÓDULOS DE LED	M²	IMPRESSÃO	30	712,5000	21.375,00
01	17	LETRA CAIXA DE 40 A 60CM DE ALTURA, FACE E BORDA EM ACM NA COR ORIGINAL OU PINTURA COM TINTA POLIURETANO, PROFUNDIDADE DE 6CM INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ACM OU EM PAREDE	UNIDADE	IMPRESSÃO	200	278,4000	55.680,00
01	19	PLACA EM ACRÍLICO 3MM CORTADA A LASER, NO TAMANHO 40 X 17 CM, COM ADESIVO TRANSPARENTE NA PARTE POSTERIOR COM IMPRESSÃO POLICROMIA EM VINIL 145 GR, ESPESSURA 0,08 MICRAS, COLA A BASE DE ÁGUA, PERMANENTE E ADESIVO BRANCO PARA CALÇO. INSTALADA COM PARAFUSOS E BUCHAS 6	UNIDADE	IMPRESSÃO	150	57,5000	8.625,00
01	20	TOTENS PARA ÁLCOOL GEL, FABRICADO EM MDF 15MM COM SISTEMA MECÂNICO PARA ACIONAMENTO POR PEDAL. BASE COM PÉS NIVELADORES. FECHAMENTO NA TRASEIRA COM MDF 6MM. REVESTIDO COM ADESIVO POLIMÉRICO NA COR AZUL MARINHO COM LOGOMARCA UNIRV EM VINIL RECORTE BRANCO. PEDAL REVESTIDO COM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE. COM 01 RECIPIENTE PARA ÁLCOOL GEL DE 1 LITRO. MEDIDA TOTEM 150X40X15CM. MEDIDA BASE 40X50	UNIDADE	IMPRESSÃO	30	565,0000	16.950,00
01	21	PROTETOR PARA MESA/BALCÃO EM ACRÍLICO CRISTAL 2MM COM REQUADRO EM ESTRUTURA METÁLICA 20X20 COM PINTURA AZUL MARINHO, FIXADO COM FITAS DUPLA FACE OU PARAFUSADOS	M²	IMPRESSÃO	60	305,0000	18.300
Total:							328.623,00

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 004/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. As artes visuais serão fornecidas pela Assessoria de Comunicação, nas cores e dimensões específicas.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 031-407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu 259, c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Via Brasília
62-3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts 08/13, Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73812-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

3.2. Qualquer material necessário à entrega dos serviços será de responsabilidade da empresa ganhadora e nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para fornecimento e instalação tais como transporte adequado, tributos, mão de obra especializada, guindastes etc., bem como contemplar a retirada antecipada de outros bens instalados, quando for o caso de substituição e/ou reparos.

3.3. É de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) e EPC's (Equipamentos de proteção coletiva) necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao alcance dos painéis e totens, inclusive aqueles aparelhos dispostos externamente, necessitando ao técnico do equipamento ideal com a máxima segurança do procedimento (componente de descida externa de edificações).

3.4. O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos materiais, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os produtos no prazo de 10 (dez) dias, sem ônus à contratante.

3.5. Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

3.6. A contratada deverá permitir durante todo o processo de fabricação e instalação, a fiscalização do objeto descrito nesse termo de referência, por profissional designado pela UniRV, por meio de visita técnica, via e-mail, fotos, para correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições.

3.7. A contratada realizará a confecção e a instalação dos produtos, quando tratar-se de itens externos, observando as exigências e parâmetros e rotinas estabelecidos às normas técnicas, e legislação de postura vigente nos respectivos municípios onde a UniRV mantém seus campus: Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Caiapônia, Formosa e Goianésia; sendo de sua responsabilidade qualquer fato interposto a UniRV em decorrência do não atendimento desta legislação.

3.8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.8.1 O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenação da Assessoria de Comunicação e/ou departamento de compra/licitação, para os serviços descritos nos itens 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16 e 17 e não superior a **05 (cinco) dias corridos**, também contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, para os itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 20 e 21.

3.8.2. Os bens deverão ser entregues e instalados conforme indicação na ordem de serviço, em um dos campus da UniRV: Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Caiapônia, Formosa e Goianésia, em dias e horários especificados por ocasião do agendamento.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-76 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.427

3.9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
BR-3611-2200
Cx Postal 104
CEP 75500-270
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. C/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Time Company,
Andar 17 e 18 -
Vila Brasília
CEP 3257-7300
CEP 3491-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. S-06,
Lote 08/14, Setor Bela Vista
CEP 3257-7300
CEP 3491-820
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA

Av. Ministro João Alberto,
510 - Nova Criadoura
BR-3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016 -
Setor Formosinha
BR-3631-6734
CEP 75813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
BR-3353-5438
Cx Postal 157
CEP 76380-000
Goianésia - GO

www.uniuv.edu.br

uniuv

uniuvoficial

3.9.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, no período de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do objeto pela Coordenação da Assessoria de Comunicação, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

3.9.1.1 Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

3.10. A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.11. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

3.12. A identificação de qualquer item/serviço em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.13. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

3.14. Caso a Contratada não atenda as solicitações de fornecimento ou resolução de pendências, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Prof. Ricardo Cruz Padilha**, conforme determinado pela Portaria nº 570/2021



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.815.215/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | IM. 021407

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

5.1 O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura do mesmo até o dia **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Comgany,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6029.2135.3.3.90.39**, aprovados no orçamento para o exercício de **2022**.

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06
Lts. 08/13, Setor Beta Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 328.623,00 (trezentos e vinte e oito mil, seiscientos e vinte e três reais)**.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do objeto do certame, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC.

6.1.2. O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

6.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição.

6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

www.uniuv.edu.br

@uniuv

f /univoficial

6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.815-6 | IM. 021.407

UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Praça Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 7530-070
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itá esq. Qd. Huan Tabajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Unidade 17 e 18
Bairro
62 3257-7300
CEP 74491-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida I-13 Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
67 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75800-000
Caiapônia - GO

IPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-439 KM 09
sentido Santa Rita do
Novo Góesio
62 3353-5438
Cx. Postal 127
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

Instagram: @unirv
Facebook: /unirvoficial

6.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

6.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

6.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1.1. Executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Coordenação da Assessoria de Comunicação e/ou departamento responsável, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Após o repasse da arte, a empresa contratada deverá efetuar reprodução fiel, sendo expressamente vedado qualquer modificação do arquivo enviado.

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, não se aplicando à Produção de chapas pelo sistema CTP;



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CEB N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75890-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu 250, II / Rua Tapajós,
Edifício B&E Business,
Terre Comany,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 07,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 187
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@uniry

f /unirvoficial

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

7.1.9. A executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

7.1.10. Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente.

7.1.11. Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).

7.1.12. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.

7.1.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

7.1.14. Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

7.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.



Universidade de Rio Verde

Resolução CFE/CEB N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ: 07.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

UniRV

Universidade de Rio Verde

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Faculdade Fronteiras do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Ca. Postal 104
CEP 75900-970
Rio Verde - GO

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

CAMPUS APARECIDA

Rua Itapajós, nº Rua Itapajós,
Edifício B&B Business,
Prime Company,
pav. 17 e 18
Cm. Aparecida
62-3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F-3 Qd. S-06
Lote 08/73 Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
810 - Nova Caiapônia
64-3663-1692
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016
Setor Formosinha
62-3631-6734
CEP 73815-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-478 KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5436
Ca. Postal 157
CEP 75360-970
Goianésia - GO

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.675.216/0001-78 | I.E. 10.310.819-6 | I.M. 021-407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Pontas do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. D/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-23, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro Júlio Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75880-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3633-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- a subcontratação total ou parcial do objeto;
- a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- a dissolução da sociedade;
- a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.815.215/0001-76 | I.E. 10.210.815-6 | I.M. 021.467

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 03 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por: ALBERTO
BARELLA NETTO:39340244087
O tempo: 03-05-2022 09:21:56

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE


DYNARA DE SOUZA MENEZES BARROS
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
CPF: 041.515.971-74

2) 
CPF: 158.805.988-02

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75501-070
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itujuba, 27 - Rua Tapajós
Edifício 3XB Business
Time Company,
União 17 e 18
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida F-13, Qd. S-06,
115 - 08/15 - Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016 -
Setor Formosinho
61 3631-6734
CEP 73613-000
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 167
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

Unirv

f /unirvoficial

